REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 11 de Julho de 2003



Série

Número 131

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Despacho n.º 06 / 2003 Despacho n.º 07 / 2003 Avisos

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Despacho n.º 96/2003 Avisos

SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

Despacho n.º 06 / 2003

Considerando a necessidade de proceder à nomeação do Presidente do Conselho Administrativo do IBTAM - Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira;

Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira; Ao abrigo do artigo 7.º n.ºs 1, 2 e 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 14/91/M, de 18 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2001/M, de 30 de Agosto, artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, artigo 1.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M, de 15 de Março e artigo 45.º, n.º 3 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, nomeio, em regime de comissão e por urgente conveniência de serviço, por 3 anos, a contar da data do presente despacho, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do IBTAM - Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, o Licenciado António Estevão Brazão de Gouveia.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 1 de Maio de 2003

O SECRETÁRIO REGIONAL, Eduardo António Brazão de Castro

Despacho n.º 07 / 2003

Considerando a necessidade de proceder à nomeação do Vogal do Conselho Administrativo do IBTAM - Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira;

Ao abrigo do artigo 7.º n.ºs 1, 2 e 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 14/91/M, de 18 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2001/M, de 30 de Agosto, artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, artigo 1.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M, de 15 de Março e artigo 45.º, n.º 3 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, nomeio, em regime de comissão e por urgente conveniência de serviço, por 3 anos, a contar da data do presente despacho, para o cargo de Vogal do Conselho de Administração do IBTAM - Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, a Licenciada Goreti Maria de Sousa Pontes.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 1 de Maio de 2003

O SECRETÁRIO REGIONAL, Eduardo António Brazão de Castro

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6 e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 25/11/2002, foi autorizada, por competências delegadas de acordo com o ponto 2.1. do Despacho de 02/05/2001, a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, II Série, para o preenchimento de (3) três vagas de Chefe de

- Secção, do quadro de pessoal da Inspecção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho, de 2001.
- 2 A remuneração é a correspondente ao índice e escalão constantes do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho na Inspecção Regional do Trabalho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 O concurso é válido apenas para as referidas três vagas e caduca com o preenchimento das mesmas.
- 4 O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na coordenação e chefia na área administrativa do Gabinete de Apoio e Documentação, da Secção de Expediente Geral e da Secção de Processos.
- 5 São requisitos de admissão a concurso:
 - 5.1 Gerais os previstos no n.º 2 art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11/08.
 - 5.2 Especiais possuírem a categoria de Assistentes Administrativos Especialistas e Tesoureiros, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6.
- 6 A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos da Inspecção Regional do Trabalho à Rua da Alegria n.º 31 2.º andar, Funchal, com o telefone n.º 291 743 851 e fax n.º 291 742 481.
- 7 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 branco ou de cor clara, dirigido ao Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054 -505 Funchal, com o telefone n.º 291 203 800 e fax n.º 291 237 691.
 - 7.1 Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

- c) Habilitações Literárias;
- d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, índice e escalão;
- e) Tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre:
- g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.
- 7.2 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
 - b) Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro, comprovando as habilitações literárias exigidas;
 - c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos e qualitativos;
 - d) Curriculum Vitae detalhado, em papel de formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações literárias, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentarem por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
 - e) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 7.2.1 É dispensada a apresentação do documento referido na alínea b) do ponto 7.2. desde que os candidatos

- declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam;
- 7.2.1 Os funcionários da Inspecção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas b) e c) do ponto 7.2. desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais;
- 8 Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - Prova escrita de conhecimentos gerais, de natureza teórica
 - Avaliação Curricular.
 - 8.1 As provas de conhecimentos gerais destinam-se a avaliar de modo global os conhecimentos na área de português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível de habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional, conforme Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série n.º 217, de 13 de Novembro, respeitando a assuntos de entre os seguintes:
 - Direitos e Deveres da função pública:
 - Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - Estrutura das carreiras da função pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
 - Deontologia profissional:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente seus pressupostos, limites e exclusão;
 - Tipologia das infracções e penas disciplinares;
 - A deontología do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
 - 8.2 A avaliação curricular será considerada de acordo com o art. 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 8.3 A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação, e classificação final constantes da acta elaborada pelo júri, a qual poderá, desde que solicitada, ser facultada aos interessados.
- 9 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descrevam, apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 11 O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

 Manuela Olga de Sousa Coelho Vizinho Gonçalves Faia - Chefe de Departamento do quadro de pessoal da Inspecção Regional do Trabalho.

Vogais Efectivos:

- Dra. Patrícia Carla Jardim Freitas Técnica Superior de 2ª Classe do quadro de pessoal da Inspecção Regional do Trabalho;
- Maria Zélia Ramos Caldeira, Chefe de Departamento do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho.

Vogais Suplentes:

- Lígia Clara de Jesus Nunes de Freitas -Coordenadora Especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho;
- Joaquim Manuel Machado Mimoso de França - Coordenador do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

- 12 Este concurso reger-se-á pelos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404- A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6 e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.
- 13 Legislação necessária para a realização das provas nas matérias não previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias ou profissionais exigidas:
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho que aprova a Orgânica da Inspecção Regional do Trabalho e respectiva alteração aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de Setembro:
 - 17 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho Princípios Gerais em matéria de emprego
 público, remunerações e gestão de pessoal na
 Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10 e pela Lei n.º 19/92, de 13/8, e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/6 adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M - Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto-Regime que regula a forma de recrutamento e selecção para os quadros da Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, rectificado pela Lei n.º 117/99, de 11/8 e alterado pelos Decretos-lei n.ºs 70-A/2000, 157/2001, 5/05 e 11/05 Regime de férias, faltas e licencas:
- faltas e licenças;

 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro Estatuto disciplinar dos funcionários e
 agentes da Administração Central, Regional
 e Local;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 420/91, de 29 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto Regime geral de estruturação de carreiras na Administração Pública;

Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos 26 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

- Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11de Julho, faz-se público que por despacho da Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 21 de Fevereiro de 2003, por competências delegadas, expressas nos pontos 2.1 e 6 do Despacho de 2 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM) n.º 92, II Série de 14 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no J.O.R.A.M, para preenchimento de duas vagas da categoria de Consultor Jurídico de 1ª classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Consultor Jurídico de 1ª classe, da carreira Técnica Superior, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 O concurso é válido apenas para as referidas duas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos.
- 5 São requisitos de admissão ao concurso:

- 5.1 Gerais Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através da Resolução n.º 1014/98, de 6/8;
- 5.2 Especiais: Possuir a categoria de Consultor Jurídico de 2.ª classe, da Carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria, classificados de Bom, em conformidade com o n.º 1, alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6.
- 6 A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua de João Gago n.º 4 - 1.º, no Funchal, com o telefone n.º 291 214 780 e o fax n.º 291231455.
- 7 O método de selecção a utilizar será o seguinte:
 - Avaliação curricular;
 - 7.1 Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:
 - Classificação de serviço a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano:
 - Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.
- 8 Classificação final a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel A4 de cor clara e dirigido ao Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9050-505 Funchal, com o telefone n.º 291 203 800 e o fax n.º 291 237 691.
- 10 Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
 - 10.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nasci-

- mento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 10.2 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 10.3 Habilitações académicas;
- 10.4 Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 10.5 Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 10.6 Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 10.7 Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- 10.8 Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.
- 11 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - 11.1 Certificado das habilitações académicas exigidas;
 - 11.2 Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - 11.3 Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

- 11.4 Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais e específicos de admissão ao concurso;
- 12 Os funcionários e agentes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constem das actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 14 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

 Dr. Rui Gonçalves da Silva - Director Regional do Trabalho

Vogais Efectivos:

- Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola Subdirector Regional do Trabalho
- Dr. Manuel Martins de Figueiredo Director de Serviços de Estatística do Trabalho

Vogais Suplentes:

- Eng.^a Maria Teresa Freitas Cortez Lima -Directora de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional
- Dr.ª Maria Helena Telo Filipe Fernandes -Directora de Serviços de Igualdade, Assuntos Comunitários Laborais e Documentação

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, por quaisquer dos vogais efectivos.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 2 de Julho de 2003.

CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 21 de Fevereiro de 2003, por competências delegadas, expressas nos pontos 2.1 e 6 do Despacho de 2 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM) n.º 92, II Série de 14 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de

- concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no J.O.R.A.M, para preenchimento de duas vagas de Técnico 1.ª da carreira Técnica, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Técnico de 1.ª Classe, da carreira Técnica, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 O concurso é válido apenas para as referidas duas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em promover as acções que contribua, para a actualização e melhoria das condições de prestação de trabalho na Região, coordenar os processos administrativos no domínio das condições de trabalho, respectivas autorizações, licenças, vistos e registos e recolher e divulgar informação estatística laboral regional, e realizar trabalhos que decorram das suas competências, bem como todos os que lhes forem solicitas.
- 5 São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 Gerais Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através da Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto;
 - 5.2 Especiais: Possuir a categoria de Técnico de 2.ª classe, da Carreira Técnica com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria, classificados de Bom, em conformidade com o n.º 1, alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 6 A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua de João Gago n.º 4 - 1.º, no Funchal, com o telefone n.º 291 214 780 e fax n.º 291231455.
- 7 O método de selecção a utilizar será o seguinte:
 - Avaliação curricular;
 - 7.1 Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:
 - Classificação de serviço a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau

- académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.
- 8 Classificação final a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel A4 de cor clara e dirigido ao Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o telefone n.º 291 203 800 e fax n.º 291 237 691.
- 10 Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
 - 10.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 10.2 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 10.3 Habilitações académicas;
 - 10.4 Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 10.5 Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 10.6 Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 10.7 Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - 10.8 Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua identificação.

- 11 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - 11.1 Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
 - 11.2 Certificado das habilitações académicas exigidas;
 - 11.3 Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - 11.4 Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;
 - 11.5 Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais e específicos de admissão ao concurso.
- 12 A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido diploma.
- 13 Os funcionários e agentes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.2 e 11.3, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 14 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constem das actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 15 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola - Subdirector Regional do Trabalho

Vogais Efectivos:

- Dr. Manuel Martins de Figueiredo Director de Serviços de Estatística do Trabalho;
- Dr.ª Énia Maria Nóbrega dos Santos Consultor Jurídico de 2.ª classe.

Vogais Suplentes:

- Dr. Duarte Miguel de Freitas Jesus Técnico Superior de 1.ª classe;
- Dr. Lígia de Oliveira Neves Capontes -Técnica Superior de 1.ª classe.

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, por quaisquer dos vogais efectivos.

18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 2 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

INSTITUTO DE JUVENTUDE DAMADEIRA

Aviso

- Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho, e na qualidade de Presidente do Instituto de Juventude da Madeira, no uso de competência delegada contido na alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 8/2001, 29 de Maio de 2001, exarado em 17 de Junho de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, e num jornal de expansão nacional, para preenchimento de duas vagas de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira e uma vaga de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Juventude «Quinta da Ribeira», constantes, respectivamente, do Mapa Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/2001/M, de 10 de Maio e Mapa I do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/M, de 22 de Março.
- 2 A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para as categorias respectivamente de, Assistente Administrativo Especialista e Assistente Administrativo Principal, ambas da carreira de Assistente Administrativo, situando-se o local de trabalho no 1.º caso à Rua 31 de Janeiro, n.º 79 e, no 2.º caso, à Avenida Calouste Gulbenkian, concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

- 3 O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática e arquivo).
- 5 São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 Gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata:
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 - Especiais:

Possuir respectivamente, a categoria de Assistente Administrativo Principal e a categoria de Assistente Administrativo, ambas da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

- 6 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Exma Senhora Presidente do Instituto de Juventude da Madeira, e, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto de Juventude da Madeira, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal.
- 7 Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura;
 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

- d) Habilitações literárias;
- e) inculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 8 Os requerimentos de admissão aos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - a) Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - c) Curriculum vitae, em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9 É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 8, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 10 Os funcionários do Instituto de Juventude da Madeira e Centro de Juventude «Quinta da Ribeira», estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 8, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 11 O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, numa escala de zero a vinte valores. A classificação final resultará da média aritmética simples entre os factores da avaliação curricular. Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores não serão aprovados.
 - 11.1 O critérios de apreciação da Avaliação Curricular, são os seguintes:
 - a) CS = Classificação de serviço a determinação da classificação

- de serviço será efectuada através da média arit-mética da expressão quantitativa obtida em cada ano;
- b) Hab = Habilitação académica de base;
- c) EP = Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) FP = Formação profissional complementar.
- 11.2 As listas dos candidatos admitidos, excluídos e seleccionados serão afixadas no Instituto de Juventude da Madeira, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, Funchal e enviadas aos candidatos.
- 12 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 13 A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética das classificações obtidas.
- 14 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e n.os 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho.
- 15 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 17 A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do Júri:

- Dr. Jorge Maria Abreu de Carvalho, Vogal do Instituto de Juventude da Madeira.

Vogais Efectivos:

- Dr. Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo, Vogal do Instituto de Juventude da Madeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.^a Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo do Instituto de Juventude da Madeira.

Vogais Suplentes:

- Dr.^a Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer, Técnica Superior de 2^a Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira;
- Dr.^a Teresa Cristina Gomes Fernandes, Técnica Superior de 2^a Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira.

18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-a/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Funchal, 17 de Junho de 2003.

PEL'A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA, Assinatura ilegível

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Lista nominativa do pessoal que transita do quadro do Instituto Geográfico Português (IGP) afecto à Delegação da Região Autónoma da Madeira, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Geografia e Cadastro (DRGC), aprovada em 02/06/2003, pelo Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, nos termos das disposições conjugadas dos art.°s 3.°, 6.° e 9.° do Decreto-Lei n.° 13/2003, de 28 de Janeiro e do art.° 85-A do Decreto Regulamentar Regional n.°7/2001/M, de 11 de Maio, aditado pelo Decreto Regulamentar Regional n.° 11-A/2003/M, de 31 de Março, rectificada pela Declaração de Rectificação n.° 5-D/2003, de 30 de Abril, com efeitos a 1 de Abril de 2003:

Situação actual		Situação para que transita		
Nome	Colocação	Categoria	Colocação	Categoria
João Virgílio de Frei- tas França	IGP	Engenheiro Geógrafo Principal	DRGC	Engenheiro Geógrafo Principal
Amílcar da Ponte Bra- zão da Silva	IGP	Engº Técnico Agrário Especialista	DRGC	Engº Técnico Agrário Especialista
José Estevão Correia de Andrade	IGP	Topógrafo Especialista Principal	DRGC	Topógrafo Especialista Principal
José Manuel Ferreira Rodrigues	IGP	Topógrafo Especialista	DRGC	Topógrafo Especialista
Emanuel Vieira da Silva	IGP	Topógrafo Especialista	DRGC	Topógrafo Especialista
António Luís Reis da Fonseca e Costa	IGP	Topógrafo Principal	DRGC	Topógrafo Principal
Maria Beatriz Gouveia	IGP	Desenhador-Cartógrafo Especialista	DRGC	Desenhador-Cartógrafo Especialista
MariadaGraçaFerreira Vieira e Ladeira	IGP	Desenhador-Cartógrafo Especialista	DRGC	Desenhador-Cartógrafo Especialista
Maria Ângela Gonçal- ves Fernandes	IGP	Desenhador-Cartógrafo de 2ª classe	DRGC	Desenhador-Cartógrafo de 2ª classe
Noel Vitor Nunes Per- digão	IGP	Desenhador-Cartógrafo de 2ª classe	DRGC	Desenhador-Cartógrafo de 2ª classe
Maria Iria Nunes Xa- vier	IGP	Reconhecedor-Cartógrafo de 2ª classe	DRGC	Reconhecedor-Cartó- grafo de 2ª classe
Carlos Alberto Martins Albuquerque	IGP	Assistente Administrativo Principal	DRGC	Assistente Adminis- trativo Principal
Maria Filomena Ro- drigues	IGP	Assistente Administra- tivo Principal	DRGC	Assistente Adminis- trativo Principal
Maria Daniela Rodri- gues da Silva	IGP	Auxiliar Administrativo	DRGC	Auxiliar Administra- tivo
Porfírio de Assunção	IGP	Auxiliar Reconhecedor Cartógrafo	DRGC	Auxiliar Reconhecedor- Cartógrafo
Fernanda Maria da Silva Rodrigues Abreu		Operador de Reprografia	DRGC	Operador de Repro- grafia

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 27 de Junho de 2003.

CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada

do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, os contratos referentes ao ano escolar de 2002/2003 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

NOME	GRUPO				
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE					
LUÍS MIGUEL ANDRADE VENTURA	INFORMÁTICA				
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO					
VERA DA CONCEIÇÃO PINTO HENRIQUES GOMES	ED. MORAL E REL. CATÓLICA				
ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE SÃO					
ROQUE					
MARIA MARGARIDA BERNARDINO CATROLA	ED. MORAL E REL. CATÓLICA				
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D.					
MANUEL FERREIRA CABRAL LUÍSA MARIA ROGÃO BARROS	00 B GEG				
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROF. DR.	8° B SEC.				
FRANCISCO DE FREITAS BRANCO					
MARTA SANCHO GOMES RODRIGUES DOS SANTOS	ED. FÍSICA SEC.				
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ	10° A SEC.				
EUGÉNIA AUGUSTA MACHADO GONÇALVES					
ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO FRANCO					
RICARDO MANUEL SOUSA GOMES	INFORMÁTICA				
ES COLABÁSICA DOS 23 ECICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA					
MARIA FERNANDA DIAS LAGES	11° B SEC.				
ESCOLA SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTODA					
SILVA					
ANA ISABEL PINTO GOMES DA COSTA	ED. FÍSICA SEC.				
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PONTA DO SOL					
MARIA LEONOR REBELO TORRES CANCINO	4° A SEC.				
MARIA DA GRAÇA SILVA GOMES VALÉRIO	4° A SEC.				
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ					
ISABEL MARIA FRADIQUE SOARES	INFORMÁTICA				
CARLA MARÍLIA ABREU DE FREITAS	INFORMÁTICA				
ESCOLA BÁSICA DOS 2 º E 3º CICLOS DO ESTREITO					
DE CÂMARA DE LOBOS					
ALEXANDRA MARIA FREITAS DA FONSECA	5° SEC.				
LÍGIA MARIA SILVA FARIA	5° SEC.				
ANA MARIA RENTE DOS SANTOS CAPELA	8° A SEC.				
MARIA CLARA DIAS DA ROSA	8° B SEC.				
SÓNIA MARIA DA SILVA LEANDRO	11° B SEC.				
CRISTINA SOFIA FREITAS LUZ	INFORMÁTICA				

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 25 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Nos termos do número 7.2 da Portaria n.º 26/2002 conjugado com o Despacho n.º 34/2003, de 31 de Março se publica o resultado da Prova de Aptidão de Domínio Perfeito da Língua Portuguesa, para efeitos de candidatura à profissão de docente no Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira.

Candidatos aprovados com a menção de apto:

- András Érvin Hennel
- Aniko Harangl
- Cristina Vitalievna Pliousnina
- Cristóbal Emilio Acosta Diaz
- Edina Tenkl
- Emese Szepesi
- Honor Mary Denise O'Hea
- Iryna Kozina
- Laszlo Szepesi
- Margit Katalin Csanády
- Marina Gyumishyan
- Maxim Taraban
- Natasa Lewkowicz

- Olena Soldatkina
- Olga Valdman
- Orsolya Virágh Botrágyiné
- Pawel Sadlowskl
- Pedro José Zamora Campos
- Peter Víg
- Radmila Ristovski
- Rita Filoména Boross Vigné
- Robert Andres
- Robert Donald Bramley
- Svitlana Taraban Tatiana Gabriela Flavia Cossi
- Tatiana Povarova
- Valery Perzhan
- Volodymyr Petryakov
- Yevgen Gertsev
- Yuri Omelchuk
- Yuriy Anatolievich Kyrychenko
- Zoltan Hornyánszky
- Zsuzsanna Nagy

Candidatos excluídos com a menção de não apto:

- Andrei Titov
- Galina Vadimovna Stetsenko
- Jelena Marasovic
- Nshan Challkyan
- Oksana Kuznyetsova

Funchal, 4 de Julho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho de 3 de Julho de 2003, e no uso do poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série n.º 218, e na sequência do concurso interno de acesso geral, Maria Helena Nunes Costa Neves, foi nomeada, na categoria de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2001/M, de 21 de Agosto.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto não carece do visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 3 de Julho de 2003.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Filipa Cunha e Silva

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

Por Despacho n.º 3/DAP/2003, de 7 de Julho, do Presidente do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, no uso do poder, delegado por despacho n.º 277-D/2002 do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM II Série n.º153, de 12 de Agosto de 2002, e após aprovação em concurso interno de acesso geral, foi nomeada Chefe de Secção de Tesouraria, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Lídia Maria de Jesus Andrade, a partir de 7 de Julho do corrente ano ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.° do CPA.

Este provimento tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo do IFC - 01 - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 7 de Julho de 2003.

O Presidente do Conselho Directivo, Sílvio Costa

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS **RECURSOS NATURAIS**

Despacho n.º 96/2003

Considerando que o Despacho n.º77/2003, de 14 de Maio de 2003, publicado no JORAM, II Série, n.º99, de 23 de Maio de 2003, procedeu à nomeação dos membros do Conselho Consultivo do Instituto do Vinho da Madeira;

Considerando que o ponto 7. do referenciado Despacho nomeou como representantes do sector do comércio do vinho da Madeira o Sr. Coronel Sigfredo Ventura da Costa Campos, na qualidade de Presidente da Mesa da Secção de Vinhos da Associação Comercial e Industrial do Funchal (ACIF), que seria substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Sr. Aníbal Oliveira;

Considerando que, na sequência das eleições realizadas no passado dia 22 de Abril para a Mesa da Secção de Vinhos da ACIF, tomou posse uma nova equipa directiva, composta pelo Eng. Jacques Artur Faro da Silva, como Presidente, pelo Dr. Humberto Policarpo Rodrigues Jardim, como 1.º Secretário, e pelo Sr. Miguel Diogo Vasconcelos de Freitas, como 2.º Secretário;

Considerando que a referida Associação, no seguimento desse acto e já depois de assinado o Despacho n.º77/2003, veio indicar que os representantes do sector do comércio do vinho da Madeira no Conselho Consultivo do Instituto do Vinho da Madeira deverão ser os actuais Presidente e 1.º Secretário da Mesa da Secção de Vinhos da ACIF;

Determino o seguinte:

- Nomeio como representantes do sector do comércio do vinho da Madeira no Conselho Consultivo do Instituto do Vinho da Madeira o Eng. Jacques Artur Faro da Silva, Presidente da Mesa da Secção de Vinhos da ACIF, que será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Dr. Humberto Policarpo Rodrigues Jardim, 1.º Secretário da Mesa da Secção de Vinhos da ACIF;
- 2 E revogado o ponto do Despacho n.º 77/2003, de 14 de Maio de 2003, publicado no JORANM, II Série, n.º 99, de 23 de Maio de 2003.

Secretaria Regional dos Recursos Naturais, 2 de Julho de 2003.

O Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Aviso

Pelo meu despacho n.º 87-A/2003,datado de 13 de Junho de 2003, ALTINO AGOSTINHO DE SOUSA DE FREITAS foi nomeado em regime de comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, com efeitos a contar do dia 13 de Junho de 2003.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 25 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu despacho n.º 91-A/2003, datado de 25 de Junho de 2003, JOSÉ AMÉRICO GOUVEIA DE JESUS foi nomeado em regime de comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, no cargo de Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, com efeitos a contar do dia 01 de Julho de 2003. (Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 27 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º11/SRA-DRSB/2003 PARACONSTRUÇÃO DO SISTEMADE DESTINO FINALDE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE DE SANTANA

- 1 A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais- Direcção Regional do Saneamento Básico, Edifício Golden Gate, Avenida Arriaga, n.º 21 - 4.º andar, 9004-528 FUNCHAL, Telefone: 291 201 830, Fax: 291220605
- O Concurso é público (nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).
- a) Local de execução: Freguesia de Santana, Cidade de Santana.
 - b) Designação da empreitada: Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Cidade de Santana.
 - c) Natureza e extensão dos trabalhos: A empreitada compreende a Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Cidade de Santana, incluindo a sua manutenção por um período de seis meses e o fornecimento de equipamento móvel exigido nas peças concursais. As principais características da ETAR a construir são as seguintes:
 - população a servir 4 062 habitantes;
 - nível de tratamentosecundário;
 - linha de tratamento:
 - fase líquida tratamento preliminar, tratamento biológico, decantação secundária;
 - fase sólida espessamento e desidratação mecânica.

 Classificação CPV - 45232421-9 CPV (conforme o vocabulário comum para os Contratos Públicos, publicado no suplemento do Jornal Oficial das

Comunidades Europeias, n.º 5169, de 3 de Setembro de 1996).

O Preço base do concurso é de € 1 350 000 (um milhão trezentos e cinquenta mil euros) com exclusão do IVA.

- 4 O prazo de execução da obra será de 270 (duzentos e setenta) dias de calendário contados a partir da data da consignação.
- 5 a) O processo de concurso encontra-se patente na SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, na morada indicada em 1., onde pode ser examinado pelos interessados nos dias úteis, nas horas de expediente, desde a publicação do presente anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira até ao dia e hora do acto público do concurso.
 - b) O processo poderá ser adquirido pelos interessados na morada indicada em 1., devendo, para o efeito, ser formulado pedido escrito até vinte dias após a data da publicação deste anúncio no JORAM. O fornecimento do processo far-se-á no prazo máximo de sete dias de calendário, mediante o pagamento da quantia de 282,50 €, que já inclui IVA à taxa legal de 13%, e poderá ser pago em dinheiro ou em cheque emitido à ordem do **Tesoureiro do Governo Regional da Madeira**.
- 6 a) As propostas devem ser entregues ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 17H00 do 30.º dia a contar do dia seguinte à data de publicação do anúncio do JORAM.
 - b) As propostas devem ser apresentadas na SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, na morada acima indicada em 1.
 - c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 7 a) Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
 - b) O acto público do concurso decorrerá no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas, pelas 10H00, na morada indicada em 1.
- 8 O adjudicatário garantirá, por caução de 5% (cinco por cento) do preço total da adjudicação, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada.
- 9 A empreitada é segundo o regime de série de preços. Os pagamentos ao empreiteiro serão efectuados de acordo com o disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 10 Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente uma única entidade ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 a) Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), devendo ser titulares de autorizações:

- da 1.ª categoria (classe correspondente ao valor da Proposta);
- da 9.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.
- b) Para os concorrentes cuja sede se situe noutro Estado membro da União Europeia aplica-se o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- c) São condições mínimas de admissão a concurso:
 I) Capacidade económico-financeira:
 - satisfação dos valores de referência (quartil inferior) indicados na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março.
 - II) Capacidade técnica
 - comprovação da execução iniciada e terminada, nos últimos cinco anos, de pelo menos uma estação de tratamento de águas residuais, de tratamento de nível secundário, com uma capacidade mínima de 5 000 habitantes;
 - comprovação da exercício da actividade de operação e manutenção, actualmente em curso, de pelo menos uma ETAR de nível de tratamento secundário com capacidade mínima de 5 000 habitantes;
 - adequação do equipamento e das ferramentas a utilizar na obra às suas exigências técnicas;
 - adequação dos técnicos e dos serviços técnicos a afectar à execução da obra. Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 12 As propostas terão a validade de sessenta e seis dias contados a partir da data do acto público do concurso. Se necessário, este prazo considerar-se-á prorrogado por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais quarenta e quatro dias.
- 13 O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a

ponderação dos seguintes factores, indicados por ordem decrescente de importância:

- Valia técnica da proposta analisada com base nos documentos exigidos nas alíneas c), e) e g) do programa de concurso - 60%
 - Este factor atenderá aos seguintes subfactores:
 - a) Plano de trabalhos 20%
 - b) Elementos técnicos do equipamento a instalar 20%
 - c) Memória descritiva e justificativa 10%
 - d) Adequação dos planos de mão de obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 10%
- 2.° Preço 40%
- 14 É admitida a apresentação de propostas variantes nos termos do Programa de Concurso.
- 15 O anúncio foi enviado para publicitação no Diário da República em 8 de Julho de 2003.

Funchal, 8 de Julho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Aviso

Concluído o processo de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 1ª Classe da carreira e grupo de pessoal técnico superior, área de Serviço Social, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no Jornal Oficial, II Série, N.º 79, de 23 de Abril de 2003;

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 24 de Junho de 2003, foi autorizada a nomeação de Maria Gertrudes de Sousa Afonso para a categoria de Técnico Superior de 1ª Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2003. Classificação económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 2 de Julho de 2003.

PEL'O PRESIDENTE DO CONCELHO DIRECTIVO, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas € 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas € 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas € 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas € 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas € 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	. € 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	. € 58,61	€ 29,23;
Completa	. € 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02